

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 20 DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Substituir os Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM, expedidos nos termos das Resoluções ANTT nº 1.172, de 19 de outubro de 2005, para constar as alterações ora autorizadas, mantendo as respectivas validades.

INTERESSADA: LIBRA TERMINAIS S/A

CNPJ: 33.813.452/0001-41

Nº. DO PROCESSO: 50500.001338/2003-77

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas